DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

WIND CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.622.111/0001-24

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 2º Trimestre de 2026.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/06/2026		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	2.610.016,18	21,15
Cotas de Fundos	955.194,93	7,74
Direitos Creditórios	8.904.956,90	72,16
A vencer	8.352.349,98	67,68
Vencido	696.214,78	5,64
PDD	(143.607,86)	(1,16)
Valores a Pagar	(134.244,58)	(1,09)
Valores a Receber	4.213,13	0,03
Total	**12.340.136,56**	**100,00**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Abril	7.711.848,07	9.408.646,32	81,97%
Maio	7.971.991,21	9.621.999,30	82,85%
Junho	9.048.564,76	12.340.136,56	73,33%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Abril	1.546.261,14	1.769.164,05
Maio	1.670.218,55	1.941.792,87
Junho	2.640.845,94	3.239.061,52

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 15/06/2026.

Composição dos Direitos Creditórios em 15/06/2026						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Contrato	692	8.082.255,22	6.845.324,51	52	758.271,57	758.271,57
Cédula de Crédito Bancário	267	1.053.151,30	740.065,29	3	30.299,94	30.299,94
TOTAL	**959**	**9.135.406,52**	**7.585.389,80**	**55**	**788.571,51**	**788.571,51**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
79	884.037,93	743.933,34	50	719.873,08	719.873,08	4	137.666,64	116.226,13
79	**884.037,93**	**743.933,34**	**50**	**719.873,08**	**719.873,08**	**4**	**137.666,64**	**116.226,13**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados ou existência de pendências de lastro no referido trimestre.

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

No trimestre em questão, para os títulos aplicáveis o registro, foi registrada a totalidade da amostra de 3 direitos creditórios. .

V. Recompra

Não houve recompras realizadas no período.

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 30 de Junho de 2026

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não se aplica. Até a presente data, não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança nem proposição de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, razão pela qual não há percentual do patrimônio em risco a ser indicado. Mantemos monitoramento proativo e sólida governança para antecipar e mitigar eventuais litígios futuros.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não se aplica. Até a presente data, não houve alteração na política de investimento, razão pela qual não existem efeitos sobre a rentabilidade da carteira a serem reportados. Mantemos vigilância contínua e, se houver qualquer mudança futura, o relatório será encaminhado ao administrador dentro do prazo de 40 dias.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Não se aplica. Até a presente data, não há originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não se aplica. Até a presente data, não há originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não se aplica. O fundo não trabalha com garantias legais, motivo pelo qual não há garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios a serem alteradas.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

A formalização das cessões se dá por meio da celebração de instrumentos contratuais específicos de cessão de direitos creditórios, bem como eventuais contratos acessórios, tais como, garantias complementares como alienação fiduciária de bem móvel ou imóvel e cessão fiduciária de recebíveis.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

As cessões realizadas são, em regra, definitivas e irrevogáveis, implicando a transferência plena dos direitos creditórios, exceto nos casos em que forem identificados eventos que justifiquem a estrutura de uma promessa de cessão, que poderá depender de outras condicionantes para se tornar definitiva.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não se aplica. Até a presente data, não houve alienação de direitos creditórios, seja antes ou depois do vencimento. Mantemos acompanhamento contínuo para reportar qualquer operação futura dentro dos prazos regulamentares.

b) motivação da alienação;

Não se aplica. Até a presente data, não houve alienação de direitos creditórios, seja antes ou depois do vencimento. Mantemos acompanhamento contínuo para reportar qualquer operação futura dentro dos prazos regulamentares.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Em caso de descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios, o Fundo ingressaria imediatamente em sua fase de desinvestimento, pautada por uma liquidação ordenada do portfólio de recebíveis conforme a ordem de preferência de cotas.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não se aplica. Até o momento, não houve qualquer fato que tenha afetado a regularidade dos fluxos financeiros provenientes dos direitos creditórios, tampouco eventos de liquidação ou amortização antecipada. Mantemos monitoramento contínuo e controles internos rigorosos para assegurar a normalidade dos recebimentos.

Atenciosamente,

CUPERTINO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ 32.122.775/0001-26
Gestora